

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ  
S. P.

PORTARIA Nº 35 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

Vereador PAULO SERGIO SUARES, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**Art. 1º** Fica limitado em 234 (duzentos e trinta e quatro) o número máximo de pessoas no espaço designado para assistência do Plenário Ruy Barbosa, por questões de segurança.

**Art. 2º** O munícipe interessado em participar da assistência deverá se dirigir primeiramente ao balcão de recepção da Câmara para registro de controle.

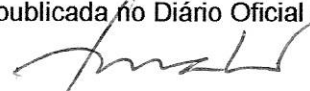
**Art. 3º** Publique-se e registre-se.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mauá, 04 de fevereiro de 2014, 59º da emancipação político-administrativa do Município.

  
Vereador PAULO SERGIO SUARES  
Presidente

Registrada na Diretoria Geral, afixada no quadro de editais da Câmara Municipal de Mauá e publicada no Diário Oficial do Município.

  
ALDO CURSINO DOS SANTOS  
Diretor Geral